



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

DESPACHO

Ref.: Redesignação do leilão judicial de 18/08/2020

CONSIDERANDO a manutenção da prestação de serviços de forma remota no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que os leilões judiciais estão sendo realizados exclusivamente na modalidade eletrônica até segunda ordem;

CONSIDERANDO que a instabilidade do sinal de internet e recorrentes falhas no servidor do leiloeiro oficial Douglas José Fidalgo, no início do leilão de 18/08/2020,

A fim de evitar futuras nulidades e prejuízos aos processos, DETERMINA-SE:

- a) o cancelamento do pregão dos lotes 38 a 153;
- b) a manutenção das arrematações ocorridas nos processos referentes aos lotes de 01 a 37;
- c) que o leiloeiro regularize o funcionamento de seu sítio eletrônico, sob pena de cancelamento total o leilão designado para 20/08/2020 e abertura de Processo Administrativo para apuração da conduta do leiloeiro credenciado e eventual aplicação de penalidade.

Comunique-se às Secretarias das Varas do Trabalho cujos leilões foram cancelados.

Solicite-se a remessa dos autos eletrônicos, via sistema PJe, ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, para redesignação dos leilões e notificação das partes.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO

Juíza Presidente dos Leilões Judiciais